



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº

Folha.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Eu, Marcelo Vaqueli, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas legalmente, analisei o laudo de julgamento referente à Tomada de Preços nº 01/2016, Processo nº 8.531/2015, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de manutenção e conservação de estradas rurais, **HOMOLOGO** o resultado da licitação nos exatos termos do laudo da Comissão Permanente de Licitações, conforme especificado a seguir:

RT TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.991.050/0001-31 e Inscrição Estadual nº 381.060.970.111, estabelecida na Rua Centenário, nº 806, bairro Jardim Icaraíba, município de Peruíbe, Estado de São Paulo, Cep: 11750-000, telefone: (13) 3458-4681 – e-mail: rt-terraplanagem@hotmail.com, para a realização do serviço, conforme descrito e caracterizada na Proposta de Preços, acostada aos autos em todos os seus termos.

TOTAL: R\$ 400.102,72 (Quatrocentos Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Desta forma, **ADJUDICO** o objeto à empresa acima identificada, determinando ao setor competente as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

Estância Turística de Tremembé, 12 de fevereiro de 2016.

Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal